

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 14 de junho de 2017, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, por parte da SC Industrials, SGPS, S.A. (“SC Industrials”) do controlo exclusivo sobre a sociedade Adira – Metal Forming Solutions, S.A. (“Adira”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **SC Industrials** – sociedade detida exclusivamente pela Sonae Capital, SGPS, S.A., por sua vez controlada pela Efanor, SGPS, S.A.. A Sonae Capital dispõe de atividade em três áreas principais: Turismo; Refrigeração, AVAC e Manutenção; e Energia. Por sua vez a Efanor, através das suas participadas, exerce atividades relacionadas com derivados de madeira, distribuição alimentar e não-alimentar e gestão de centros comerciais.
- **Adira** – sociedade atualmente controlada pelo Grupo Cardpin (*holding* do Grupo Adira), especializada no fabrico e comercialização de máquinas-ferramentas para modelação de chapa metálica e serviços de manutenção associados.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência **Ccent. n.º 22/2017 – SC Industrials / Adira**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 22/06/2017. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)